



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

**Objeto: Parecer sobre o Projeto de Lei nº 11/2017, que
“Denomina a Rua “08”, do Parque Industrial do Aeroporto,
de RUA JOSÉ JORGE ROGAL DE ANDRADE.”**

Vistos, etc.

Foi recebida por esta Assessoria solicitação oriunda da Presidência do Legislativo a elaboração de parecer sobre o Projeto de Lei em epígrafe, a teor do disposto no art. 2º, II e IV, da Resolução nº 04/2015.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa parlamentar atinente à denominação de logradouro público.

É o sucinto relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente projeto foi analisado em seus aspectos legais e constitucionais.

A Lei Orgânica Municipal – LOM, no seu art. 30, inciso XV, estabelece que compete privativamente à Câmara Municipal conceder honrarias às pessoas que, reconhecida e comprovadamente, tenham prestado serviço relevante ao Município.

Por seu turno, o Regimento Interno desta Casa de Leis, no seu art. 106, *caput*, autoriza a iniciativa de Projetos de Lei a qualquer Vereador.

Destarte, como destacou o proponente da matéria em sua exposição justificativa, a Rua “08”, do Parque Industrial do Aeroporto, não possui



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

denominação oficial, razão pela qual os Exmos. Vereadores José Bodnar e Valdenei Cabral da Silva propõem homenagem ao cidadão iratiense José Jorge Rogal de Andrade (*in memoriam*), proposta que está em acordo com a legislação municipal.

Ante o exposto, conclui-se que o Projeto de Lei em tela preenche os requisitos legais e constitucionais e está apto a ser analisado pelo Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer.

Irati/PR, 05 de maio de 2017.

EDUARDO FREIRE GAMEIRO ZANICOTTI

Assessor Jurídico (OAB/PR nº 55.190)